



**Município de Muaná**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Muaná**

Câmara Municipal de Muaná  
**APROVADO**  
na Sessão Ordinária  
de 13/06/19.  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CMM DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná, e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ/PA**, no uso de atribuição que lhe são conferidas pelos artigos 66 da Lei Orgânica de Muaná-PA, e artigos 25 e 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muaná-PA, faz saber que o Plenário aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná, para exercer as atribuições legais definidas na Lei Federal nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017 e a “CARTILHA OUVIDORIA TCM-PA” no que lhe for compatível e aplicável.

**§ 1º.** A Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná é um canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

**Art. 2º.** Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Muaná:

- I.** Responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
- II.** Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
- III.** Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
- IV.** Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;
- V.** Organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;



**Município de Muaná**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Muaná**

---

**VI.** Manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

**VII.** Elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

**VIII.** Executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora; e

**IX.** Exercer outras funções expressas na Lei Federal nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

**Parágrafo único.** O Serviço de Ouvidoria não receberá ou registrará denúncias anônimas.

**Art. 3º.** Fica criado para a Ouvidoria os cargos comissionados de 01 (um) Ouvidor e de 01 (um) Coordenador de Ouvidoria, designados pela Presidência da Câmara Municipal de Muaná, os quais terão vencimentos correspondentes ao cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Muaná e tem por atribuição às competências elencadas no artigo 2º da presente resolução.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muaná/PA, 13 de junho de 2019.

  
**GILMAR NUNES VALE**

**Presidente da Câmara Municipal de Muaná**